

Diário Oficial Número: 28150

Data: 23/12/2021

Título: PORTARIA Nº 1110/2021/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE
» PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16628/#e:16628/#m:1307829>

PORTARIA Nº 1110/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO demanda da Casa Civil-MT, que, em atenção ao dever legal do Governo Estadual de promover a descentralização dos serviços e das ações de saúde para os municípios, bem como a obrigação de prestar apoio técnico e financeiro às municipalidades, solicita a tomada das providências cabíveis para execução/transferência, fundo a fundo, de cofinanciamento estadual excepcional de custeio e de cofinanciamento estadual excepcional de investimento, aos municípios mato-grossenses, e;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT nº 270, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual excepcional para reestruturação e ampliação de serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital e Pronto Socorro no Município de Várzea Grande;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT nº 283, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a proposta de repasse de recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo municipal de Juara para estruturação do Hospital Municipal Elidia Marchietto Santillo localizado no município de Juara;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT nº 284, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o cofinanciamento

estadual excepcional para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade no Município de Jaciara;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT nº 319, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as propostas de projetos que tratam da aquisição de um aparelho de Raio X Fixo Digital e Estruturação do Hospital Municipal José Kara José do Município de Novo Horizonte do Norte;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções CIB/MT nº 321, 325, 326, 329, 331, 335, 341, 355, 356, 357, 358, 360 de 10 de dezembro de 2021, que dispõem sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade aos municípios mato-grossenses de Alto Araguaia, Araguaiana, Araputanga, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Itiquira, Santo Afonso, São José dos Quatro Marcos, Sinop, Tabaporã e Torixoréu, respectivamente;

CONSIDERANDO as disposições das Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 156, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de investimento em transporte sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, ao município mato-grossense de Porto dos Gaúchos;

CONSIDERANDO as disposições das Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 161, de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre a aprovação do cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município mato-grossense de Alto Paraguai.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e de Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total **de R\$ R\$ 15.935.815,01 (quinze milhões novecentos e trinta e cinco mil oitocentos e quinze reais e um centavo)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Fonte de Recursos: **134**

Ação: 2451 - 2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS

Fonte de Recursos: **134**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A
FUNDO**

INVESTIMENTO

MUNICÍPIO	VALOR	AÇÃO	FONTE
PORTO DOS GAÚCHOS	R\$ 150.000,00	2451	134
NOVO HORIZONTE DO NORTE	R\$ 1.250.000,00	2451	134
JUARA	R\$ 1.830.000,00	2451	134
VÁRZEA GRANDE	R\$ 4.000.000,00	2451	134
TOTAL	R\$ 7.230.000,00		

CUSTEIO

MUNICÍPIO	VALOR	AÇÃO	FONTE
ALTO ARAGUAIA	R\$ 200.000,00	2510	134
ARAGUAIANA	R\$ 300.000,00	2510	134
ARAPUTANGA	R\$ 78.790,77	2510	134
BARRA DO GARÇAS	R\$ 1.300.000,00	2510	134
CAMPO VERDE	R\$ 1.000.000,00	2510	134
CUIABÁ	R\$ 250.000,00	2510	134

ITIQUIRA	R\$ 200.000,00	2510	134
SANTO AFONSO	R\$ 400.000,00	2510	134
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	R\$ 91.620,24	2510	134
SINOP	R\$ 1.000.000,00	2510	134
TABAPORÃ	R\$ 800.000,00	2510	134
TORIXORÉU	R\$ 500.000,00	2510	134
JACIARA	R\$ 1.400.000,00	2451	134
ALTO PARAGUAI	R\$ 1.185.404,00	2451	134
TOTAL	R\$ 8.705.815,01		